

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1267/2021

COMPÕE O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS - DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Processo nº 15663/2017 protocolizado em 25/09/2017;
- Considerando a formalização de Decreto nº 1256/2021, o qual constituiu o
 Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social FHIS, com mandado dos membros para o biênio 2019/2020;
- considerando o parecer da Secretaria de Planejamento e Projetos, constante no processo quanto a recomposição do Conselho;
- considerando a indicação de membros, pelas entidades organizadas e atuantes no Município de Santa Maria de Jetibá, para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesso Social FHIS;
- considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.096/2008, que cria o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS;
- considerando as disposições do Art. 1º, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Municipal nº 2043/2017, que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.096/2008;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XL da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHIS, será constituído por membros indicados pelos órgãos e entidades a seguir discriminados:

ENTIDADES PÚBLICAS:

Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos:

Titular: Silvia Helena de Freitas Giordani

Suplente: Felix Berger Neto

Representantes da Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Titular: Micaela Buss Surlo

Suplente: Bruno Pereira Cosendey

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Cristiane Nunes dos Anjos de Freitas **Suplente:** Pablo Antonio Sarnaglia Formentini

Representantes da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

Titular: Andriw Uriel Vicentini Pinto

Suplente: Sarianna Gava Wolfell Pienegond

Representantes da Secretaria de Gabinete (Defesa Civil):

Titular: Clystheres de Freitas

Suplente: Bruno Augusto Vieira Pagel



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENTIDADES PRIVADAS:

Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito

Santo - CREA-ES:

Titular: Edeilson da Silva Soares **Suplente:** Lorenzo Berger Schaeffer

MOVIMENTOS POPULARES:

Representantes da Paróquia Nossa Senhora Rainha da Paz:

Titular: Helice de Fátima Sousa Fromholz **Suplente:** Genivalda da Cruz Souza

Representantes da Associação de Moradores, Agricultores Familiares e Proprietários de Alto São Sebastião - HORTCAF:

Titular: José Maria Barcelos **Suplente:** Marcelo Bening

- **Art. 2º**. O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FHIS será para o Biênio de 2021/2022.
- **Art. 3º**. A posse dos Conselheiros será dada pelo Prefeito do Município de Santa Maria de Jetibá em reunião especialmente convocada, para a instalação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social FHIS.
- **Art. 4º**. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Planejamento e Projetos.
- **Art. 5º**. Compete a Secretaria de Planejamento e Projetos, proporcionar os meios necessários ao funcionamento do Conselho Gestor do FHIS.
 - Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Setembro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE Prefeito Municipal